CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 173
DATA 01 FEV. 2016 HORAS 13:12
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Resolução n.º 001/2015, de 25 de junho de 2015, no que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, seu Presidente, **CONSIDERANDO**

A necessidade de adequação da verba destinada à composição e despesa com pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, quer em decorrência do processo inflacionário vigente, quer em face do aumento do valor do salário mínimo nacional.

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução n.º 001/2015, de 25 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica majorada, a partir de 1.º de janeiro de 2.016, a verba mensal destinada exclusivamente à composição e ao pagamento do pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, passando a totalizar a quantia insuperável de R$ 6.000,00 (seis mil reais)".

Art. 2.º Ficam mantidas, na íntegra, as demais disposições legais contidas na Resolução n.º 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidirem com o teor da presente Resolução.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrá à conta da dotação orçamentária 01.01.031.0141.2001.319.003-99 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL CIVIL – PENSÕES E MILITARES.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.016.

Art. 5.º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 1.º de fevereiro de 2.016.

WENDEL GOMIDES
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.